



PROCOLO  
Nº: 024/2025  
Data: 29/10/2025  
Hora: 15h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 080/2025  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 080/2025  
Lagoão, 29 de outubro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), junto à Secretaria Municipal da Saúde.

O crédito suplementar solicitado tem por finalidade dar suporte às despesas com Piso da Enfermagem, assegurado a continuidade do pagamento aos profissionais contemplados, conforme legislação vigente. Os recursos utilizados decorrem de superávit financeiro do exercício anterior, bem como excesso de arrecadação verificado no exercício atual.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
NELIO FORNARI  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 080/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.200,00 \*\*\*

**NELIO FORNARI**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 080/2025 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) na Secretaria da Saúde com a seguinte dotação orçamentária:

0601-1030101152.xxx- PISO DA ENFERMAGEM/RS  
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 28.941,59  
VINCULO: 4511

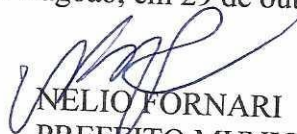
0601-1030101152.xxx- PISO DA ENFERMAGEM/RS II  
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 33.258,41  
VINCULO: 4511

Art 2º - *Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 33.258,41 e o restante no valor de R\$ 28.941,59 será usado o recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 29 de outubro de 2025.

  
NELIO FORNARI  
PREFEITO MUNICIPAL

